



REQUERIMENTO

SUSPENSÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - ALTERAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LUIZ ANTÔNIO MARINS
Coordenador Departamento de Licitação e Contratos

REF.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.090/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, OBEDECENDO AOS ROTEIROS POR SETOR PREESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023.

1 - Dos Fatos/justificativa:

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a execução do objeto em referência. O procedimento teve início obedecendo todos os trâmites legais.

Em seguida foi enviado ao este Setor de Licitação que deu início aos trâmites legais próprios da licitação.

Verifica-se que o processo foi autuado e devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOFMG), Diário Oficial do Município (DOMA) e Jornal Hoje em Dia, de acordo com a legislação vigente e disponibilizado o edital no inteiro teor no portal licitanet e no site oficial do município.

Ficou definida a data do dia 02 de junho de 2023 às 09h00min para a sessão pública destinada a realização do referido certame, conforme consta no edital.

O edital foi confeccionado obedecendo aos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005, Decreto nº 942 de 02 de março de 2020 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, sendo o mesmo submetido a Procuradoria Geral do Município que emitiu Parecer Jurídico favorável a aprovação e prosseguimento do feito.

AB

FL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bairro Guilhermina Vieira Chaer
Araxá/MG - CEP: 38.180-802

Ocorre que no dia 25 de maio de 2023 a Empresa VIEIRA CAMPOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 33.737.103/0001-98, fez um questionamento relativo a divergência na a planilha quantitativa orçamentária nos seguintes termos:

25/05/2023. 08:23 - Solicitante: 33.737.103/0001-98 - VIEIRA CAMPOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI. Pedido - Olá bom dia Está tendo uma divergência no valor, na divisão dos valores proposta pela Prefeitura, ex.: R\$ 6.232.629,99 dividido por 60 meses está na planilhado edital R\$ 57.879,36. Sendo que na verdade se dividir o valor supracitado vai ter resultado de R\$ 103.877,17, assim ficaria errado o valor do somatório do subtotal 01. Seria possível o órgão fiscalizar novamente a planilha e demonstrar esses valores encontrados.

Após uma revisão na planilha o corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos verificou-se que de fato há um erro considerável que afeta o valor total estimado para contratação.

Manter a licitação da forma em que se encontra não atende o interesse público, tendo em vista que os serviços previstos no item apontado no questionamento da empresa não retrata a atual realidade do valor total dos serviços.

Considerando que as planilhas orçamentárias bem como o cronograma físico financeiro necessitam de uma revisão para atualização dos custos e serviços, e conseqüentemente tal alteração afetará de forma direta o valor total estimado.

Considerando que qualquer alteração de valores que altera o custo estimado da contratação faz-se necessário que o procedimento tramita junto a Departamento de contabilidade, Tesouraria e Controle Interno para emissão de parecer relativo a disponibilidade de saldo, impacto orçamentário financeiro e parecer técnico da controladoria geral quando a legalidade da despesa.

Considerando ainda, a impossibilidade de continuidade do procedimento pelos motivos acima explanados, solicito a **suspensão do Processo** na fase em que se encontra até que sejam revisadas e atualizadas as planilhas quantitativas orçamentárias, e posteriormente **remarcando a nova data** da licitação, após a devida adequação e demais procedimentos formais.

Araxá/MG, 25 de maio de 2023.


Ricardo Alexandre da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos


Frederico Carneiro de Paiva
Superintendente de Serviços Urbanos



TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.090/2023.

O Pregoeiro do Município de Araxá - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Araxá-MG, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.090/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, OBEDECENDO AOS ROTEIROS POR SETOR PREESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023.**

Considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente o pedido de suspensão do processo apresentado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e com base na justificativa e motivos nele elencados, **suspendo** o referido processo, até que sejam realizadas as devidas alterações necessárias.

Publicado, cumpra-se.

Araxá-MG, 25 de Maio de 2023.

FELIPE ROCHA DA SILVA
PREGOEIRO



TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.090/2023.

O Pregoeiro do Município de Araxá - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Araxá-MG, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.090/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, OBEDECENDO AOS ROTEIROS POR SETOR PREESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023.**

Considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente o pedido de suspensão do processo apresentado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e com base na justificativa e motivos nele elencados, **suspendo** o referido processo, até que sejam realizadas as devidas alterações necessárias.

Publicado, cumpra-se.

Araxá-MG, 25 de Maio de 2023.

FELIPE ROCHA DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Pedidos de Impugnação

Nº 090 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 116



29/05/2023 13:57 - Solicitante: 12.964.775/0001-66 - URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Pedido -A empresa Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ 12.964.775/0001-66, vem por meio deste, solicitar o envio da Planilha Quantitativa Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços em formato editável (excel) para que a empresa possa formular sua proposta, uma vez que, conforme item 6.1.1, é obrigatória a apresentação de planilha e cronograma.

30/05/2023 14:20

Resposta - Da análise do pedido da licitante URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.964.775/0001-66 para o envio da planilha quantitativa-orçamentária e cronograma físico-financeiro em formato editável (EXCEL) não observamos amparo na solicitação. Verificamos que o Município atendeu a todos, ou seja, prezando pelo fornecimento de informação primária, íntegra, autêntica e atualizada apresentou em site eletrônico todos os documentos necessários à realização das propostas das empresas licitantes interessadas, inclusive as referências consultáveis, para facilitar a busca de informações e subsídios. De igual forma, entendemos ser de responsabilidade da licitante, a elaboração de sua planilha orçamentária e demais planilhas necessárias para a formulação da proposta. Sendo essas as informações a serem prestadas, é o que cabe a este pregoeiro. Felipe Rocha da Silva, pregoeiro do município de Araxá/MG.

30/05/2023 13:28 - Solicitante: 03.682.232/0001-65 - ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Pedido -As propostas anexadas (conforme anexo II) no sistema só serão visualizadas pelo pregoeiro e demais licitantes após a fase de lances? Em vista que a empresa não pode ser identificada.

30/05/2023 14:21

Resposta - O item 6.11. do edital assevera que as propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo Pregoeiro.

30/05/2023 16:54 - Solicitante: 33.737.103/0001-98 - VIEIRA CAMPOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Pedido -VENHO REGISTRAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30/05/2023 17:37

Resposta - Segue anexo, o requerimento de SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 09.090/2023. Assim, considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente o pedido de suspensão do processo apresentado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e com base na justificativa e motivos nele elencados, suspendo o referido processo, até que sejam realizadas as devidas alterações necessárias.